



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 25
de novembro de 1970, conforme Resolução nº=166/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ Cr\$-120,00-(Cento e vinte cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, -
será destinado ao pagamento das despesas na compra de areia, no -
Pôrto de Areia Guaracy, da firma Walter Marchi, verificada no exer-
cício de 1968.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, -
serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 07 de dezem-
bro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publi-
cada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL